



LEIS E DRETOS

SECRETARIA DE SAÚDE**DECRETOS DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALISSON PATRICIO ROQUE**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAG-SAY-SAY DA SILVA FEITOSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍCARO PIMENTEL E VALENTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO FRANCISCO PIRES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Março de 2021

Of. 066

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**PORTARIA GDPG Nº 108/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.000571/2021-72.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de abril de 2021, CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 05 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 109/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Simões;

CONSIDERANDO a previsão no Edital GDPG nº 031/2020, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 08 de abril até 08 de julho de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 11/2021, que designou a Defensora Pública KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Simões, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 031/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 110/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO a previsão do Edital GDPG nº 031/2020, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 08 de abril até 08 de julho de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 08/2021, que designou o Defensor Público Dr. OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO para atuar junto à 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 031/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 111/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos;

CONSIDERANDO a previsão do Edital GDPG nº 031/2020, de 07 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no processo Sei nº 00303.000025/2021-31;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 21 de abril até 08 de julho de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 13/2021, que designou extraordinariamente a Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Teresina - PI, Dra. HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAS, para substituir na 5ª Defensoria Pública Regional de Picos – PI, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 112/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Bom Jesus;

CONSIDERANDO a previsão do Edital GDPG nº 031/2020, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 08 de abril até 08 de julho de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 09/2021, que designou a Defensora Pública ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 031/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 113/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti;

CONSIDERANDO a previsão do Edital GDPG nº 031/2020, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 08 de abril até 08 de julho de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 10/2021, que designou o Defensor Público Dr. ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 031/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 114/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Corrente;

CONSIDERANDO a previsão do Edital GDPG nº 007/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 08 de abril até 08 de julho de 2021, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 074/2021, que designou o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Corrente, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 115/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 240, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR a Defensora Pública de Categoria Especial, Dra. ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA para exercer a função comissionada de Coordenadora da Categoria Especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo FCDPE-04, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 029/2021-GMG

Dispõe sobre a Nomeação de Policial Militar do NVRR a fim de servir neste GEMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o 3º SGT NVRR RGPM 10.10.5871-83 – LUIZ FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 330011-X, CPF 306.028.073-87, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme MEMORANDO Nº 120/2021-PMPI/CGGO/CPMI/SUBCPMPI/BP Gdas, de 17 de março de 2021, com efeitos a partir de desta data.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 24 de março de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO – CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 170/2021

Prorroga a suspensão das visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, serviços de assistência educacional, religiosa e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO o estado de alerta na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de controle, principalmente em relação aos visitantes, familiares dos presos, advogados, defensores públicos, servidores do sistema prisional e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade da saúde do preso;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 07 de 18 de março de 2020, publicada pelos Ministérios da Saúde, Justiça e da Segurança Pública, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Prisional, em face da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 23 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que dispõe sobre as diretrizes básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de novas variantes, com potencial mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO a suspensão das visitas nos estabelecimentos penais nos estados do Alagoas, Maranhão, Roraima, Bahia, Tocantins, Sergipe, Rio Grande do Norte, Pará, Rondônia, Acre, Amapá, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Amazonas, Mato Grosso do Sul e Ceará.

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.419, de 05 de março de 2021 do Governo do Estado do Piauí, que altera o Decreto nº 19.462 de 18 de fevereiro de 2021, dispões sobre medidas sanitárias a serem adotadas a partir das 24 h do dia 5 até as 5h da manhã do dia 15 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529, de 14 de março de 2021 do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 15 ao dia 21 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;



CONSIDERANDO a Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas adicionais aos tribunais e magistrados(as) à propagação da infecção pelo novo Coronavírus e suas variantes – Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.539, de 21 de março de 2021 do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 22 ao dia 28 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.550, de 26 de março de 2021 do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29 de março ao dia 04 de abril de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

RESOLVE

Art.1º Prorrogar a suspensão de visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, serviços de assistência religiosa, educacional e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí, como forma de prevenção à disseminação da COVID-19 (Coronavírus), observados os seguintes prazos:

- I - visitas sociais e íntimas, por um período de 08 (oito) dias;
- II - atendimentos de advogados e defensores públicos, por um período de 08 (oito) dias, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais;
- III - escoltas, por um período de 08 (oito) dias, com exceção de requisições judiciais, incluídas e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.
- IV – serviços de assistência religiosa e capelania, por um período de 08 (oito) dias;
- V – serviços de assistência educacional, por um período de 08 (oito) dias;

Art.2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos indicados no art. 1º.

Art.3º Os casos omissos, a análise das exceções aos incisos II a V do art. 1º, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art.4º Permitir a entrega de itens previstos nas Portarias 275 e 321/2020/GAB/SEJUS aos internos de todas as unidades prisionais.

Art.5º Será permitido o atendimento dos advogados e defensores públicos por meio de videoconferência com os internos, nos horários de 09:00h às 16:00h.

§1º Deverá ser encaminhada a lista de advogados e defensores públicos pela OAB e Defensoria Pública, contendo os nomes e telefones, bem como, o nome dos internos, para a Diretoria de Administração Penitenciária – DUAP.

§2º A Diretoria de Administração Penitenciária - DUAP deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceder com a realização do atendimento citado no *caput* deste artigo.

Art.6º Permanecem inalterados os procedimentos para a realização de visitas virtuais aos internos (as) durante o período de interrupção das visitas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme Portaria 123-A/2020/GAB/SEJUS.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de abril de 2021.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 335



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



Título: Portaria da Direção Geral de nomeação do Fiscal dos Contratos nº 14,15 e 16/2021-HPMPI	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 07/04/2021
Responsável pela Elaboração: Comissão Permanente de Licitação	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/98	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **CAPRR FRANCISCO PAREIRA DA SILVA**, RGPM nº 10.6064-85 e CPF nº 302.747.023-04, **chefe do setor de provisionamento deste Hospital**, para realizar as funções de **FISCAL DOS CONTRATOS Nº 14, 15 e 16/2021-HPMPI**, firmado entre este Hospital e as Pessoas Jurídicas LU DISTRIBUIDORA CNPJ nº 22.870.212/0001-23, SAMUEL CASTELO B TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL, CNPJ nº: 04.585.748/0001-54 e DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.172.419/0001-07, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, tendo como auxiliar a CB PM JOELMA DE SOUSA MACIEL, RGPM nº 10.11418-94, CPF nº 490.141.373-20

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza – Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º **TEM PM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM nº 10.15559-16, CPF nº 042.522.183-06**, direito adjunto deste Hospital, para **EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO CONTRATOS Nº 14, 15 e 16/2021-HPMPI**, firmado entre este Hospital e as Pessoas Jurídicas **LU DISTRIBUIDORA CNPJ nº 22.870.212/0001-23, SAMUEL CASTELO B TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL, CNPJ nº: 04.585.748/0001-54 e DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.172.419/0001-07**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza – Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPI
Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 005/2021-GAB Teresina(PI), 27 de Janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO: Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Cocal de Telha-PI.

VIGÊNCIA: 27/01/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 006/2021-GAB Teresina(PI), 03 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Pavussu-PI.

VIGÊNCIA: 03/02/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 007/2021-GAB Teresina(PI), 27 de Janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO: Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Nazaré do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 03/02/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 210

**PORTARIA Nº. 084/2021 – GDG**

Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica fls. 101, de 29 de março de 2021, Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 122/2021, fls. 102, em 24 de março de 2021, nos autos do Processo 0059/21.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa C. E. FERREIRA, EDUTRAN, CNPJ/MF nº 30.849.695/0001-41, situada à Av. Bucar Neto, 442, Bairro Centro, CEP: 64800-004, Floriano – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Carlos Eduardo Ferreira – CPF: 013.769.113-02.

Diretor Geral: Carlos Eduardo Ferreira – CPF: 013.769.113-02.

Diretora de Ensino: Gizella de Sousa Leal – CPF: 663.980.533-20.

Instrutores: Carlos Eduardo Ferreira – CPF: 013.769.113-02 e Gizella de Sousa Leal – CPF: 663.980.533-20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280

Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria Nº 1, de 08 de abril de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 do DECRETO Nº 9.240 de 17/11/1994, e em conformidade com o art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a marca FAPEPI e seu logotipo e, ainda, normatizar as condições de utilização interna e por outorgados e terceiros dos referidos sinais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A marca da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí e seu logotipo são de sua propriedade e uso exclusivos, não podendo ser veiculados em qualquer material que não o de uso institucional da Fundação.

Artigo 2º - Mediante autorização por escrito do Presidente da Fundação, a marca FAPEPI e seu logotipo poderão ser utilizados, por outorgados e terceiros, dentro das especificações determinadas no artigo 7º, em documentos, tecidos, plásticos, adesivos, publicações, cartazes e impressos em geral, bem como em outros objetos não oficiais da Fundação e meios eletrônicos.

Artigo 3º - A solicitação para uso da marca e logotipo da FAPEPI por outorgados e terceiros deverá sempre ser endereçada ao Presidente da Fundação, por intermédio da Comunicação da FAPEPI, devendo ser informados o nome do solicitante; o nome do responsável pela divulgação e esclarecimentos detalhados sobre onde e como os sinais serão utilizados.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver materiais de divulgação como folhetos, flyers e folders, os mesmos deverão ser encaminhados juntamente com a solicitação, para que a FAPEPI avalie a conveniência e oportunidade da divulgação.

Artigo 4º - Para inserir as referências do apoio da FAPEPI nas teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, o Outorgado não necessitará obter autorização, por escrito, da Fundação, desde que seja para dar restrito e exclusivo cumprimento às disposições contidas nos Termos de Outorga e Concessão de Auxílios e/ou Bolsas concedidos pela Fundação.

Artigo 5º - O uso do logotipo em material da Fundação como papeis, envelopes, formulários, cartões de visita e outros documentos internos bem como publicações e site da instituição só poderá ser feito por intermédio da Comunicação e mediante autorização por escrito do Presidente da Fundação.

Artigo 6º - Caberá exclusivamente à Comunicação da FAPEPI, após aprovação do Presidente da Fundação, a liberação e o envio do logotipo ao solicitante, com a orientação sobre o seu uso.

Artigo 7º - Para assegurar a integridade da reprodução da marca FAPEPI e seu logotipo, deverão ser observadas as especificações contidas no Manual de Uso da Marca da FAPEPI, de junho de 2020, não se admitindo nenhuma estilização ou similaridade.

Artigo 8º - Quaisquer outras formas de divulgação da marca FAPEPI e do seu logotipo que não estejam mencionadas na presente Portaria deverão, necessariamente, ter a autorização, por escrito, da Presidência da Fundação.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 09/04/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 29, de 07 de abril de 2021

Nomeação de Fiscais do **Contrato nº 003/2021**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA-ME., em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 003/2021**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA-ME., com CNPJ Nº 07.239.237/0001-79, os servidores: **David Ibiapina Carvalho CPF nº 921.971.913-49**, como **Fiscal Titular** e; **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº 226.257.633-53, como substituto do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a **aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, envasada em 03 (três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades dos servidores e público geral.**

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 342



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 12, de 21 de janeiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 1/2021, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) EMPRESA E.R. MARTINS E CIA LTDA - ME, que tem por objeto contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia na Regional de Parnaíba - PI

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) DANIEL PEREIRA DA MATA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.891.623/15, como Fiscal; CASSIA IZABEL MILHOMEM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 709.055.843/68, como Fiscal Substituto.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/PGE-PI Nº 1362832, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Processo nº 00003.003485/2020-15

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como **Gestor** do Contrato nº 01/2021, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Meru Viagens EIRELI - EPP, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clérton Filho
Procurador Geral do Estado

Of. 191



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	00003.003485/2020-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002189
Modalidade de Licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 — DUSLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ/CPF do contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto contratado	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
Prazo de vigência	22/03/2021 A 21/03/2022
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	22/03/2021
Valor global	R\$ 103.943,90
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.33-01
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00017
Nº Nota de patrimonial no SIAFE	2021NP03695
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 191

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E DRENAGEM EM VÁRIAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, cuja data de abertura estava marcada para o dia 12 de abril de 2021 às 09:00 horas, está suspensa em virtude de readequação no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba-PI, 09 de abril de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

Of. 205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO: 0117/2021
DISPENSA: 0117/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita nº CNPJ: 05.577.401/0001-22
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.696,70
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Felipe Braga da Silva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO: 0148/2021
DISPENSA: 0148/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): MED PLUS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 11.401.085/0001-36
OBJETO: Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 54.816,10
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Arsenio Messias da S. Costa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2021
PROCESSO: 0148/2021
DISPENSA: 0148/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Luvas de procedimentos
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 414.400,00
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0103/2021
PROCESSO: 0167/2021
DISPENSA: 0167/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JOSÉ FRANCISCO M. DE MELO EIRELI
Inscrita no CNPJ nº 05.104.954/0001-68
OBJETO: Serv. manut. Corr. ventiladores pulm. (akaoka e Intermed)
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.800,00
NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: José Francisco M de Melo

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA Nº 019/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM 22/03/2021

caso onde se lê: ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

leia-se: ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52

OS DEMAIS ITENS PERMANECEREM INALTERADOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSIMETROS

CONTRATO: 15/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 II d, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 87.389.086/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 15/2021 CUJO OBJETO É DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSIMETROS PERMANECENDO O MESMO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2021
VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.883,80 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nr.04 ao contrato 03/2018, publicado no D.O.E. nº 68 de 07/04/2021, página nº 68, em que a data correta de assinatura do termo aditivo é: 05 de março de 2021.

“ Publique-se.

Teresina, 08 de março de 2021.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PPN.º 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

CONTRATADA: G.R. LEONIDAS & CIA LTDA., inscrito no CNPJ: 18.473.651/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, ASEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, COM ASBATECIMENTO NA CIDADE DE PICOS, PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

VALOR: R\$ 658.500,00 (SEISCENOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AIHS/MAC.
VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 25 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PPNº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ Nº 63.328.181/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, ASEREM ADQUIRIDOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

VALOR: R\$ 113.268,70 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA O LOTE I (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS); R\$ 59.184,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), PARA O LOTE II (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS) E DE R\$ 24.692,80 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O LOTE III (FRUTAS E VERDURAS).

FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AIHS/MAC.
VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS (PI), 29 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ Nº 63.328.181/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AIHS/MAC

VALOR: R\$ 40.331,40 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS (PI), 29 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS

CONTRATADA: PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 07.483.266/0005-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, COM ASBATECIMENTO NA CIDADE DE TERESINA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

VALOR: R\$ 613.200,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AIHS/MAC

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 06 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor
Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 006/2021/DISP.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza, destinado à demanda emergencial do Hospital Estadual Domingos Chaves – Canto do Buriti-PI.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES – CANTO DO BURITI – PI.

CONTRATADA: ERASMO JOSÉ BATISTA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.498.080/0001-57, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 466, centro, Canto do Buriti- PI – Fone: (89) 98111-8839 / 3531-2160, neste ato representada pelo Sr. Erasmo José Batista, portador do CPF nº 293.669.173-72.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 007/2021/DISP.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinado à demanda emergencial do Hospital Estadual Domingos Chaves – Canto do Buriti-PI.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES – CANTO DO BURITI – PI.

CONTRATADA: ERASMO JOSÉ BATISTA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.498.080/0001-57, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 466, centro, Canto do Buriti- PI – Fone: (89) 98111-8839 / 3531-2160, neste ato representada pelo Sr. Erasmo José Batista, portador do CPF nº 293.669.173-72.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 008/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS EM BOM JESUS - PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.2021/CPL.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme abaixo descrito:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA UTI
FAVORECIDO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 08.675.394/0001-90
Prazo de Execução e Vigência: Imediata
Valor Global: : R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Decreto Federal 9.412/2018.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo.
Fonte de Recursos: 100, 113.

Bom Jesus (PI), 25 de março de 2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral do HRMSS de Bom Jesus - PI

Of. 067



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATO nº 01/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020/001546

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI

CONTRATADO: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – CNPJ: 07.241.136/0001-32

OBJETO: Plano de Saúde dos empregados, cargo comissionado e dependentes do CRCPI.

Vigência: 04/01/2020 a 04/01/2022

Signatários: Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco – Presidente do CRCPI e Emanuel Augusto C. Fontes – Representante da Contratada.

Fundamentação: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 13.030,92 - mensais.

Dotação Orçamentária: Projeto: 2013 – Rubrica: 6.3.1.1.01.03.003 – Plano de Saúde.

Data: 04/01/2021

PP. 4470

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**, por meio da CPL/PMI, estabelecido na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000 em Itainópolis/PI, torna público que às 09:00h do dia 28/04/2020, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de implantação de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no Município, nos termos da Proposta SICONV nº 039669/2018 e Convênio nº 870411/2018. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 14:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, bem como estão disponibilizados por via eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Itainópolis/PI, 08 de abril de 2021. **DANIEL CARLOS MONTEIRO**. Presidente da CPL /PMI

PP. 4479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

No Diário Oficial do Estado Nº 047, de 09 de março de 2021, Página: 53 **ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2021

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2022
Simone Pereira de Farias Araujo -Secretária

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.009189/2020-25

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O (A) PROFESSOR (A)

ANTONIO UCHÔA DE OLIVEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009189/2020-25

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) **Antonio Uchôa de Oliveira**, os efeitos retroagirão a contar de 07 de outubro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “P”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração

Of. 090



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.822/2019 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **02 (dois) APARELHOS DE BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR COM PEDAL**, para atender à demanda do centro cirúrgico do Hospital Regional Justino Luz para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 08/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 22/04/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 22/04/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **08/04/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.521/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **SERINGA INJETORA DE CONTRASTE HEMODINÂMICA**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 08/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 23/04/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 23/04/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **08/04/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.225/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 09/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 23/04/2021 (sexta-feira), às 08:00 (oito horas).

Início da Disputa de Lances: 23/04/2021 (sexta-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **09/04/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.175/2020 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO**, para atender à demanda do Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 09/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 23/04/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 23/04/2021 (sexta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **09/04/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.517/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **VEDANTES PARA BAINHA DE TROCATEIS** da marca **DOCTOOLS** ou **compatível**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 12/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 23/04/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 23/04/2021 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **12/04/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.093/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **material médico hospitalar para uso em serviço de buco-maxilo facial**, para atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 12/04/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 26/04/2021 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 26/04/2021 (segunda-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **12/04/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 07 de abril de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO Nº 012/2014	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.000005/21-15
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA – ME – VR SERVIÇOS
CNPJ da Contratada:	16.416.613/0001-44
Resumo do objeto do Aditivo:	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 012/2014, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS-PI , conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, que era de 11/01/2021 a 12/04/2021, sendo prorrogado de 13/04/2021 até a data de 11/07/2021.
Data da assinatura do aditivo:	08 de abril de 2021
Fonte de Recursos:	210
Natureza de despesa:	44.90.51
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Venilson de Oliveira Rocha

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 383

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 31/2019	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001828/19-50 SEI 00337.000018/2021-42
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	PM DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 31/2019, "DA EXECUÇÃO", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte dias) dias de 22/04/2021 a 20/08/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da assinatura do aditivo:	08 de abril de 2021
Ação Orçamentária:	14203.27.0013.1118
Fonte de Recursos:	100/210
Natureza de despesa:	44.90.51
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2020	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	037/2020.
PROCESSO SEI Nº:	00002.007758/2020-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	AA.900.1.000614/2-92
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	0170112
CONTRATADA:	JM ETIQUETAS E BOMBINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.002.806/0001-11
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada na aquisição de insumos (etiqueta auto-adesiva em filme plástico de polipropileno branco-fosco), para identificação e rastreamento das amostras processadas pelo LACEN-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	6(seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 11.984,70(Onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	0113000000
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00033
Teresina (PI), 07 de abril de 2021	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	
FLORENTINO ALVES VERAS NETO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ –SESAPI	

Of. 203

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000385/2021-44
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do Órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pista de caminhada com extensão de 1.100m, no município de Colônia do Gurgueia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	09:00 (nove) horas do dia 16 de abril de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 300.367,08 (Trezentos e mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2020NR00085

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000386/2021-99
Modalidade de Licitação	CONVITE 003/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de construção de calçada de 2.100m², no município de Madeiro-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	11:00 (onze) horas do dia 16 de abril de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 244.894,44 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2020NR00143

Of. 240

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020
PROCESSO: AA.014.1.002284/16-84
SEI nº0323.000161/2020-11

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 003/2020 que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade mato escuro, zona rural de São Felix do Piauí, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 15.12.2020 e Parecer PGE nº 1746/2016/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 19/2021, nº 11/2021/saf-PI/GAB/CPL Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Em favor da empresa: oásis construção e consultoria ltda cnpj 01.640.947/0001-20 apresentado orçamento no valor de R\$ 105.581,28 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 15/10/2020

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

DESPACHO Nº: 32/2021/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 07 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.014081/2020-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. Lindomar Castilho Melho - Cel. PM, RG PM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa homologada pela ANAC para realizar a manutenção do helicóptero da PMPI, conforme demanda do COPAER, conforme descrito no Termo de Referência e Edital, observadas as condições, quantidades, exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 17 de março de 2021;

Considerando que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21 e, ainda, o Despacho nº 31 (1379785), constante na árvore deste processo, que adjudicou o lote objeto do certame ao licitante vencedor: HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA, CNPJ nº 11.235.859/0001-04.

Considerando, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº. 10.520/03, na Lei Estadual nº 7.482/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21;

II – **DETERMINAR** que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 07/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1379801 e o código CRC 3920A5D3.

Of. 1782



ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2021-HPM	
Processo SEI nº	0002.006423/2020-75. (Adm. nº 955/20)
Número Automático no Siae-PI	20002052
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 49/2020-HPM.
Fundamentação Legal	Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93;
Contratante	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI.
UG no Siae	260102
Contratada	Alfa Médico Hospitalar LTDA
CNPJ do Contratado	17.129.904/0001-14;
Resumo do Objeto	Aquisição de equipamentos para nutrição com a cessão de Bombas de infusão em comodato
Prazo de Vigência	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 180 (cento e oitenta) dias a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	01 de abril de 2021
Valor Global R\$	25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária	26.102.10.302.0001.4999
Fonte de Recursos	13 (SUS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nota de Reserva nº	2021NR00015
Nota Patrimonial nº	2021NP03383
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral. Pela contratada: Jane Lúcia Santos Silva, CPF nº 447.006.603-68;

Of. 94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO (2ª REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	AA.900.1.010011/19-93.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao suprimento da necessidade do setor de Divisão dos Produtos do Laboratório Central de Saúde do Piauí – LACEN/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo. Bloco. “A”. 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2021 às 10h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2021 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2021 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2021 às 11h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 866087.
Valor Global Estimado	R\$ 445.185,12 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 90

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, no próximo **dia 26 de abril 2021, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2020;

Teresina (PI), 08 de abril de 2021.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 028
3 - 1

PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para **Linha de Transmissão** no município de Campo Maior (PI).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

PP. 4469

L. MARTINS ALMEIDA ROCHA, CNPJ: 28.985.420/0001-93, torna público que recebeu da Sec. Est. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Lic. de Oper. nº 140/21 para extração de areia e cascalho na Faz. Correia e Ilha, BR-135, sn, zona rural, divisa de Cristino Castro-PI e Santa Luz-PI.

PP. 4471

JOÃO DIAS JERÔNIMO, CPF: 123.122.904-72 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de renovação de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Chapada da Cabeceira do Riachão, localizada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Pedro Borges de Sousa, CPF: 006.889.323-04 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrossilvopastoril, da Fazenda Serra Vermelha IV, localizada na zona rural do município de Uruçuí e Sebastião Leal-PI

PP. 4472

L&L INTMUS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- **Cofecção de roupas íntimas**, RAZÃO SOCIAL: **LB VIANA LTDA**, CNPJ: 04.339.224/0001-83, localizada à Rua: Aristeu Tupinamba Rodrigues, nº 301, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

STAR LIFE LINGERIE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- **Cofecção de roupas íntimas**, RAZÃO SOCIAL: **F VIANA SOBRINHO-ME**, CNPJ: **63.523.880/0001-09**, localizada á Rua: José Raimundo do Rego, nº 279, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 4473

AMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a expedição de Outorga Preventiva, para a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE do Condomínio Maison, nas coordenadas latitude:-5.0217048°, longitude: -42.764767°, aquífero Pedra de Fogo, Bacia Direita do Rio Poty, Sob-bacia PD07, no município de Teresina-PI para lançamento de efluentes.

PP. 4476

CONVIVER POTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 35.762.304/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a implantação do loteamento urbano “Loteamento Conviver Teresina Leste”, numa área de 95,5 ha, localizado no bairro Santa Isabel, na rodovia BR 343, na cidade de Teresina – PI.

CONVIVER POTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 35.762.304/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Prévia (LP) para a implantação do loteamento urbano “Loteamento Conviver Teresina Leste”, numa área de 95,5 ha, localizado no bairro Santa Isabel, na rodovia BR 343, na cidade de Teresina – PI.

PP. 4478

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A.

CNPJ 12.265.122/0001-99

COMUNICADO

A OMEGA Desenvolvimento de Energia 1 S.A, inscrita no CNPJ 12.265.122/0001-99 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia D000179/21 para o Complexo Fotovoltaico Sigma I, composto por módulos fotovoltaicos, subestação elevatória e estruturas associadas, com capacidade total instalada de 346,28 MW, para a atividade D2-005 Geração de energia a partir de fonte solar, localizado no município Bom Princípio do Piauí/PI.

PP. 4480

Marco José Coelho, CPF : 032.811.474-02 torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na PI-141, localidade Monte Orébe, zona rural do Município de São João do Piauí , Sub-bacia rio Canindé , Aquífero Cabeças , no município de São João do Piauí para reservar 35m³/h ano para na irrigação . Coordenadas de localização do poço 08°18'12,7”S / 42°20'42,8” W .

PP. 4477

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Mulungu, s/n. Distrito 60, Setor 60, Quadra 21, lote 2, Unidade 1. Alto Bela Vista. Dom Inocência / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Antonio Martins (atual Rua Antonio Martins de Andrade). s/n. Centro. Monte Alegre do Piauí /PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Projetada, s/n. Nova Descoberta. Itainópolis / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em Av. Eneas Nogueira, s/n. Setor 01, Quadra 029. Lote 040. Centro. Pimenteiras /PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Gleba Altamira. s/n. Outros Altamira. Eliseu Martins / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4474

IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Mulungu, s/n. Distrito 60, Setor 60, Quadra 21, lote 2, Unidade 1. Alto Bela Vista. Dom Inocência / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.



IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Antonio Martins (atual Rua Antonio Martins de Andrade). s/n. Centro. Monte Alegre do Piauí / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto

IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Projetada, s/n. Nova Descoberta. Itainópolis / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto

IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em Av. Eneas Nogueira, s/n. Setor 01, Quadra 029. Lote 040. Centro. Pimenteiras /PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Gleba Altamira. s/n. Outros Altamira. Eliseu Martins / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4475

SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA - CNPJ nº 12.404.376/0001-40, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA (Avenida Marechal Castelo Branco, 911, Porenquanto, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 04' 38,12" S / 42° 48' 11,35" W para reservar 51.840 m³/ano para OUTROS USOS.

JULIÊTA FORTES LAGES CAVALCANTES – CPF Nº 305.086.143-68, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na FAZENDA JATOBAZAL (Lugar Jatobazal, Data Serra, zona rural, Campo Maior-PI), Sub-bacia Longá, Aquífero Sardinha, Coordenadas: 04° 57' 13" S / 42° 07' 58" W para reservar 10.800 m³/ano para OUTROS USOS.

MANAH ÁGUA BOA - EIRELI - CNPJ nº 24.127.543/0001-32, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na MANAH ÁGUA BOA - EIRELI (Avenida Prefeito Wall Ferraz, 19999, Pedra Miuda, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 12' 22,3" S / 42° 45' 19,6" W para reservar 54.000 m³/ano para INDUSTRIAL.

PP. 4481

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

Na publicação de aviso de leilão no Diário Oficial do Estado do Piauí, realizada na quinta-feira, 25 de março de 2021. Nº 61 -página 29.

ONDE SE LÊ

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02/2021. DETRAN - PI. DATA: 29.03.2021 e **31/03/2021**, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazo se formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 29 e 30 de Março de 2021, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232- 3480.

LEIA-SE CORRETO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02/2021. DETRAN - PI. DATA: 29.03.2021 e **07/04/2021**, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazo se formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 29 e 30 de Março de 2021, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232- 3480.

PP 4482



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



NEAD

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1(uma) vaga e cadastro de reserva para Tutor Presencial como bolsista da Universidade Aberta do Brasil-UAB, para o polo NEAD/UESPI/UAB de Esperantina, com vista a atender o curso de Licenciatura em **Letras/Espanhol**, ofertado pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020-CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC-Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância-NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG.

1.2 O processo de seleção será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, art. 6º da portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de Análise Curricular.

1.4 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação conforme QUADRO 1- presente no item 3.7, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação-CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

b) possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme o estabelecido na Portaria CAPES nº 139, de 13 de Julho de 2017;

c) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/nº 01, de 12 dezembro de 2007;

d) resida no município de Esperantina-PI ou more em cidades circunvizinhas que distem até 40 km do polo de concorrência.

1.5 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.7 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face à exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/UESPI.

1.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a função de Tutor Presencial serão gratuitas e realizadas via Internet e exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on line, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br> no período de 14/04/2021 a 21/04/2021 a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrição.

2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br> e clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol, e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online ou no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

2.6 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA/ POLO

3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros.

3.6 Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.7 Residir em Esperantina-PI ou morar em cidades circunvizinhas que distem até de 40 km do polo de concorrência.

3.7 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:



QUADRO 1 - REQUISITOS DE FORMAÇÃO - MUNICÍPIO/POLO DE CONCORRÊNCIA REQUISITOS DE FORMAÇÃO - MUNICÍPIO/POLO DE CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO	MUNICÍPIO/POLO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TUTOR PRESENCIAL	ESPERANTINA	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital, a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte válido, Visto de Permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Cópia do Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme, subitem 3.6 e QUADRO 1;
- i) Curriculum Lattes atualizado (a partir do primeiro semestre de 2021), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme (**ANEXO II**);
- j) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (**ANEXO III**), conforme o previsto pelo art. 8º da Portaria nº 183, 21 de outubro de 2016;
- k) Comprovante de residência atualizado, e em nome do candidato;

l) INDEIXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

4.2 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.

4.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados no subitem 4.1 será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Será indeferida em qualquer tempo, a inscrição do candidato que:
- a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
 - b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
 - c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO TUTOR PRESENCIAL

6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).

6.2 A análise constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**, considerando os últimos 5 (cinco) anos.

6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no Curriculum Lattes devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "l".

6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no **ANEXO II**, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e pelo Conselho Estadual de Educação-CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no **ANEXO II**, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.6 Caso o Certificado não comprove que o curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o **ANEXO II**, serão desconsiderados.

7. CARGA HORÁRIA

7.1 A classificação no Processo de Seleção Simplificado para Tutor Presencial, assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria. Ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas no curso e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.

7.2 Os Tutores deverão cumprir carga horária de 20(vinte) horas semanais, com opção por dois turnos, incluindo atividades presenciais, quando for o caso. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento do curso e do polo.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no item 3.7 e estabelecidos no **ANEXO II**. E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**.

8.2 Após o resultado da lista dos candidatos aprovados, os demais classificados constituirão o Cadastro de Reserva, referido neste Edital.

8.3 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.

8.4 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.
- Ter maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br>

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado preliminar, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no **ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB nº 02/2021** de forma online, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br>, devidamente preenchido até as 23h59. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, **ANEXO I** deste Edital.

10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no **QUADRO I-REQUISITOS DE FORMAÇÃO** subitem 3.7 deste Edital;

11.2 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br> <https://www.uespi.br/site> conforme Cronograma (**ANEXO I**).

12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 O Tutor é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O **Tutor Presencial** tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Mediar comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar atividades discentes presenciais;
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma Moodle e presenciais;
- Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Presencial.

12.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

12.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades do curso e interesses da administração.

12.5 Os candidatos a Tutor Presencial devem **residir** no município de concorrência ou **morar** em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **40 km do polo de concorrência**.

12.6 O Tutor Presencial que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para **Tutor Presencial** é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo



empregatício, de acordo com a Resolução nº 139, de 13 de Julho de 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração conforme nova legislação que venha a ser instituída.

13.2 Os valores pagos pela função de **TUTOR PRESENCIAL**, serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso V, alínea a: por grupo de 18 alunos ativos, incluída a reoferta de disciplina em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso. Será mantido o cálculo de concessão de uma mensalidade de bolsa por grupo de 15 alunos ativos para cursos iniciados até o dia 28/02/2017.

13.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB quando necessário e a diminuição do número de alunos, conforme determina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade

Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

13.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 - sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

13.6 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1 O período de prestação de serviço dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista ou por tempo inferior à vigência, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, conforme os itens 13.2, 13.3 e o subitem 13.3.1 deste edital, descumprimento de competências e atribuições do item 13 deste edital, obtenção inferior a 6,0 na avaliação de desempenho das ações, aferida por Comissão designada especificamente para este ato, bem como se houver diminuição na quantidade de aluno por turma, conforme disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**.

14.2 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, **observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, de acordo com a **PORTARIA Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Art. 11 e § 1º e § 2º**.

14.3 O período da prestação de serviço do Tutor Presencial será:

- O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa.
- Para as funções discriminadas, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.
- O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

14.4 O Tutor Presencial que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB site <https://neadselecoes.uespi.br>.

16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor Presencial implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

16.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://neadselecoes.uespi.br>.

16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - **ANEXO I**.

16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de

Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

16.8 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

16.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <https://neadselecoes.uespi.br>.

Teresina-PI, 06 de abril de 2021.

Profª. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PREG

Profª. Dra. Márcia Percília Moura Parente Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2021

EVENTO	PERÍODO
Lançamento/Publicação do Edital	07/04/2021
Interposição de Recursos contra o Edital	08 e 09/04/2021
Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	13/04/2021
Inscrições online	14/04/2021 a 21/04/2021
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	28/04/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	29 e 30/04/2021
Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04/05/2021
Publicação do Resultado da Análise Curricular	14/05/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	17 A 18/05/2021
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	21/05/2021
Publicação do Resultado Preliminar	01/06/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	20 a 21/05/2021
Resultado Final	25/05/2021

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do candidato. Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2021

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância e Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM ÁREAS AFINS	
	PONTOS	MAXIMO	PONTOS	MAXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
autoria individual			10	50,0
coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
autoria individual			5,0	25,0
coautoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
autoria individual			3,0	15,0
coautoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
autoria individual			2,0	10,0
coautoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...			5,0	10,0



3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS		Nacional	Internacional						
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2						
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3						
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3						
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4						
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/fomento)						
4. Orientações/ Coorientação	Orientador				Coorientador				
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento		
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max.Ptos	Ptos/ Unid.	Max.Ptos	
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15	
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5	
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
PIBID e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5	
				PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR					
8. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS				Pontos		Máximo			
5.1. Participação:									
5.1.1. Em Banca Examinadora:									
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior				2,0		10,0			
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública				1,0		5,0			
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese				1,5		7,5			
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)				0,5		2,5			
5.2 Participação em Eventos				Pontos		Máximo			
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor				1,0		5,0			
5.2.2 Comunicação				1,0		5,0			
5.2.3 Ministrante de Minicurso				1,0		5,0			
6. Experiência profissional				Pontos		Máximo			
Docência no ensino superior				3 por período letivo		15,0			
Docência no ensino básico				1 por ano		05			
Experiência em Docência - EaD				2 por semestre		10			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA

Eu,
 Residente e
 domiciliado em
 nº Bairro:
 Complementação
 Telefones
 e-mail
 declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria Presencial ou a Distância da UAB/UESPI, conforme consta do Edital nº 01/2021.

..... (PI) de de 2021
 Local e Data

Assinatura do(a) Candidato

Of. 089



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAPEPI - PBIC RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL FAPEPI Nº 002/2021

Justificativa: Retificar a numeração dos itens do Edital e acrescentar data ao cronograma conforme segue:

ONDE SE LÊ:

6 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Recepção das propostas	De 29/03/2021 a 09/04/2021
Análise, julgamento das propostas	Até 23/04/2021
Resultado Parcial	A partir de 27/04/2021
Interposição de recursos	De 28 a 29/04/2021
Resultado Final	A partir de 03/05/2021

LEIA-SE:

4 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Recepção das propostas	De 29/03/2021 a 09/04/2021
Análise, julgamento das propostas	Até 23/04/2021
Resultado Parcial	A partir de 27/04/2021
Interposição de recursos	De 28 a 29/04/2021
Resultado Final	A partir de 03/05/2021
Entrega da documentação do(s) bolsista(a)	Até 06/05/2021

ONDE SE LÊ:

5.3 DO CANDIDATO A BOLSA

5.3.1 Para ser contemplado com bolsa prevista neste Edital, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Ser selecionado pelo coordenador/orientador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital.
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a IES sediada no Piauí, cursando entre o 1º (primeiro) e o antepenúltimo período no momento da inscrição.
- Ser estudante, **preferencialmente**, com ingresso em IES por meio da política, vigente no país, de cotas das Ações Afirmativas.
- Estar de acordo com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no plano de trabalho do bolsista a ser apresentado pelo Coordenador/Orientador do projeto.
- Ter disponibilidade, de pelo menos, 12 horas semanais para participar das atividades de pesquisa.
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão de fomento ou programa regular de bolsas.
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.

- h) Ser cadastrado nas plataformas SIGFAPEPI e *Lattes* do CNPq, atualizados a partir da vigência deste Edital.

5.3.2 Para garantir a permanência do estudante no programa, uma vez concedida a bolsa, os critérios exigidos no item 5.3.1 deverão ser mantidos durante o prazo de vigência da bolsa(a) vinculada(a) ao projeto de pesquisa aprovado neste Edital.

LEIA-SE:

5.2 DO CANDIDATO A BOLSISTA

5.2.1 Para ser contemplado com bolsa prevista neste Edital, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Ser selecionado pelo coordenador/orientador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital.
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação vinculado a IES sediada no Piauí, cursando entre o 1º (primeiro) e o antepenúltimo período no momento da inscrição.
- Ser estudante, **preferencialmente**, com ingresso em IES por meio da política, vigente no país, de cotas das Ações Afirmativas.
- Estar de acordo com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no plano de trabalho do bolsista a ser apresentado pelo Coordenador/Orientador do projeto.
- Ter disponibilidade, de pelo menos, 12 horas semanais para participar das atividades de pesquisa.
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão de fomento ou programa regular de bolsas.
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.
- Ser cadastrado nas plataformas SIGFAPEPI e *Lattes* do CNPq, atualizados a partir da vigência deste Edital.

5.2.2 Para garantir a permanência do estudante no programa, uma vez concedida a bolsa, os critérios exigidos no item 5.2.1 deverão ser mantidos durante o prazo de vigência da bolsa(a) vinculada(a) ao projeto de pesquisa aprovado neste Edital.

ONDE SE LÊ:

8.3.3 Em caso de igualdade de pontuação final entre os proponentes, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota do mérito técnico-científico do projeto, conforme item 7.2.1;
- Maior nota da produção científica do proponente, conforme item 7.3;
- Maior idade.

LEIA-SE:

8.3.3 Em caso de igualdade de pontuação final entre os proponentes, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota do mérito técnico-científico do projeto, conforme **item 8.2.1**;
- Maior nota da produção científica do proponente, conforme **item 8.3**;
- Maior idade.

Teresina (PI), 30 de março de 2021.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, - Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA de ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES referente a um Projeto Fotovoltaico denominado COMPLEXO FOTOVOLTAICO LAGOA DO SOL II localizado no município de DOM INOCÊNCIO - PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 07 de abril de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 224

ERRATA: EDITAL DO ICMS ECOLÓGICO 2021

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí divulga a errata ao Edital de Habilitação e Postulação para Certificação do Selo Ambiental 2021 para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6581 de 23 Setembro 2014, bem como do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

4.1 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Somente serão submetidos à etapa de certificação os Municípios que preencherem critérios de habilitação com base no Art. 9º, do Decreto Estadual nº 14.348/2010, a serem comprovados pela apresentação dos seguintes documentos:

- Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;
- Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;
- Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

4.1.2 Os Municípios habilitados serão submetidos à análise dos questionários e dos documentos pelos membros da CADAM, na forma do Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Estadual nº 14.348/2010, para emissão do Relatório de Auditoria.

LEIA-SE:

4.1. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Somente serão submetidos à etapa de certificação os Municípios que preencherem critérios de habilitação com base no Art. 8º, do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, a serem comprovados pela apresentação dos seguintes documentos:

- Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;
- Atas das Reuniões realizadas;
- Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

4.1.2 Os Municípios habilitados serão submetidos à análise dos questionários e dos documentos pelos membros da CADAM, na forma do Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Estadual nº 14.861/2010, para emissão do Relatório de Auditoria.

Teresina, 08 de abril de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 226



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.